



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

LEI Nº 1.406/2020

**HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS QUE
ABRIRAM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO DE
2020, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA.**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto nº 043, de 11/08/2020, no valor de R\$ 188.677,00; Decreto nº 044/2020 de 11/08/2020, no valor de R\$ 25.542,00; Decreto nº 045, de 11/08/2020, no valor de R\$ 5.000,00 e Decreto nº 046, de 11/08/2020, no valor de R\$ 13.113,35, anexos e que fazem parte da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 29 de setembro de
2020.**

FLORI WERB
Prefeito